

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMADS

REQUERIMENTO N° , DE 2019. (Do Sr. Frei Anastácio)

Solicita a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão para que entidades, acadêmicos, especialistas e setores interessados discutam a proposta de aumento da compensação financeira de aproveitamento hidrelétricos na bacia do rio São Francisco, bem como a destinação desses recursos para a revitalização da sua área de influência.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja realizada Audiência Pública com representantes de entidades e especialistas envolvidos com os temas da gestão de recursos hídricos e revitalização de bacias hidrográficas para debater a matéria do PL 4452/2016 (e o apensado PL 287/2015) que tramita nesta Comissão sob minha relatoria. Para tal, proponha sejam convidados(as):

Representante:

- Malu Ribeiro - SOS Mata Atlântica.
- Maria Luiza Granziera – Advogada e especialista na área de direito de águas.
- Oscar Cordeiro – Diretor da Agência nacional de Águas (ANA).
- Vicente Andreu – Ex Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas (ANA).

JUSTIFICAÇÃO

A proposição principal em tela, o PL 4452/2016, propõe aumentar o valor da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos (CFURH), decorrente de aproveitamento hidrelétrico na bacia do rio São Francisco, destinando o adicional arrecadado para a revitalização da bacia desse rio.

Além disso, determina que a parcela da compensação (CFURH) destinada a Estados, Municípios e a órgãos da União, será usada prioritariamente em projetos de revitalização dos rios, respeitando as aplicações previstas na política nacional de recursos hídricos.

Por sua vês, a proposição apensada (PL 287/15) propõe regulamentar a cobrança pela utilização dos recursos hídricos, estabelece condições para a criação de um “mercado de águas” no Brasil e institui um Fundo Nacional de Recursos Hídricos.

O PL 4452, que teve sua origem no Senado, tramitou na Comissão de Minas e Energia recebendo, inicialmente, parecer favorável do deputado Beto Rosado - que também contemplou o PL 287/15 apensado, com Substitutivo. No entanto, o relatório vencedor, apresentado pelo Dep. Joaquim Passarinho, foi pela rejeição de ambas matérias.

Embora esse relator tenha opinião simpática ao PL 4452 e crítica em relação ao PL 287, entendo que a complexidade e implicações das matérias sugerem a necessidade de um debate ampliado, aberto ao contraditório, e que possibilite ao conjunto de membros da CMADS a adequada apropriação de um tema tão importante para a sociedade, como é esse da gestão dos recursos hídricos do país.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMADS

A presente iniciativa se volta a esta finalidade, a de construir no espaço de uma audiência pública um quadro situacional dos temas das proposições em tela a partir do acúmulo das instituições e especialistas, notadamente no que diz respeito à necessidade de medidas de proteção e recuperação das bacias hidrográficas e manutenção dos serviços ambientais por elas gerados. Ao mesmo tempo, cumpre zelar pelo princípio constitucional de que as águas, no Brasil, constituem um bem de domínio público da União e dos estados, não podendo ser alienado e nem subordinado meramente à lógica da oferta e procura que rege o mercado.

Para ampliar a justificativa da audiência proposta, recupero trecho do parecer do Dep. Daniel Coelho, quando do seu voto pela rejeição do PL 297/2, na Comissão de Minas e Energia:

Contudo, a inherente complexidade da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Singreh requer que propostas de modificações desses instrumentos sejam fruto de um amplo debate, coordenado pela ANA e com a participação de todo o Singreh, assim como do Poder Legislativo, dos poderes públicos estaduais e de diversos segmentos da sociedade, incluindo representantes dos setores pagadores pelo uso da água. A esse respeito, foi feita consulta informal à ANA, em fevereiro/2016, sobre se havia previsão desse debate, ao que a Agência respondeu que já havia firmado contrato de dois anos com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), com o objetivo de fornecer ao Singreh recomendações a respeito da cobrança no Brasil. A ANA também contratou a Fundação Getúlio Vargas (FGV) para desenvolver estudos, que se encontram em fase inicial, sobre os instrumentos econômicos de gestão de recursos hídricos. Por fim, duas outras instituições também pretendem desenvolver estudos sobre cobrança no Brasil em 2016, o Banco Mundial (BIRD) e a International Network of Basin Organizations (INBO).

Diante do exposto, a realização da Audiência aqui proposta será uma oportunidade para um balanço dos resultados dessas e de outras iniciativas, de tal forma que poderemos apresentar um relatório circunstanciado e aderente à realidade dos temas presente nas proposições sob minha relatoria. Conto com os pares desta Comissão para aprovar o presente requerimento.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2019.

**Frei Anastácio Ribeiro
Deputado Federal PT/PB**